



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
Praça Monsenhor Tobias, 321 - Centro  
ESTADO DA BAHIA

Ofício nº. 046/2016.

Riacho de Santana (BA), 31 de março de 2016.

Senhor Presidente,

Dando Cumprimento ao disposto no Art. 95, Inciso II, Letra D da Constituição Estadual e as Resoluções nºs. 1.060/05, 1.323/13 e 1.331/14, do Tribunal de Contas dos Municípios, venho submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, para posterior encaminhamento ao Supremo Tribunal de Contas dos Municípios, a Prestação de Contas dessa Prefeitura, referente ao exercício de 2015.

**PEÇAS COMPONENTES DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 1 – Balanço Geral, segundo a Lei 4.320/64;
- 2 – Balanço Patrimonial do Exercício Anterior;
- 3 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;
- 4 – Demonstrativo da Dívida Fundada Externa;
- 5 – Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- 6 – Inventário contendo relação com os respectivos valores de bens, créditos e importâncias, acompanhado por Certidão;
- 7 – Relação do Passivo Financeiro;
- 8 – Termo de Conferência de Caixa;
- 9 – Extratos bancários, posicionando o saldo das Contas até 31.12.15, suas conciliações e extratos do mês de janeiro de 2016;
- 10 – Relatório de atividades do poder executivo;
- 11 – Relação analítica dos elementos que compõem o ativo circulante;
- 12 – Relação nominal da Dívida Ativa;
- 13 – Relação de Restos a Pagar;
- 14 – Demonstrativo dos resultados alcançados pelas medidas adotadas no combate a evasão de receitas;
- 15 – Cópias das atas de audiências públicas;
- 16 – Relatórios dos projetos e atividades concluídos e em conclusão;
- 17 – Cópia do relatório do Controle Interno;
- 18 – Comprovantes do saldo da Dívida Registrada no Passivo Permanente;
- 19 – Demonstrativo da dívida ativa tributária;
- 20 – Demonstrativo dos Bens Móveis e Imóveis;



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
Praça Monsenhor Tobias, 321 - Centro  
ESTADO DA BAHIA

- 21 – Parecer do conselho do FUNDEB;
- 22 – Parecer do Conselho Municipal de Saúde;
- 23 – Comprovantes de Publicidade e;
- 24 – Declaração de Bens do Gestor.

DEIXAMOS DE ANEXAR AS SEGUINTE PEÇAS POR NADA HAVER O QUE REGISTRAR:

- a - prestação de contas dos fundos especiais;
- b - prestação de contas dos recursos repassados a entidades civis mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere;
- c - processos de baixa e/ou cancelamento independentes da execução orçamentária e;
- d - processos de encampação, com apropriação do ativo e do passivo.

Sem mais, reitero a V. As. meus protestos de elevada estima e consideração.

  
Tito Eugênio Cardoso de Castro  
- Prefeito -

Ilmo. Sr. Leobino Prates da Rocha Neto  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA  
Riacho de Santana - Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
PROTOCOLO

RECÉBEMOS EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável